



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1209/2023



Fis: Nº	1
Proc. Nº	1274/2023

Dispõe sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Isenção da TFL – Taxa de Licença de Funcionamento, em imóveis locados por templos religiosos.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, quanto à possibilidade de interceder junto à Secretaria competente, sobre autorizar a concessão de isenção de pagamento do IPTU e Isenção da Taxa de licença de funcionamento em imóveis locados por templos religiosos.

Plenário Vereador Wagh Salles Nemer, 24 de maio de 2023.

Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues
(Mary Rodrigues)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 30/05/2023
Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que os trabalhos prestados pela igreja nos dias atuais são de suma importância e também são de interesse público, pois as igrejas conseguem agir e colaborar para a mudança na vida das pessoas em âmbitos que o poder público não consegue alcançar. Ou seja, as igrejas exercem um grande papel espiritual e social que influencia diretamente a vida de milhares de moradores da cidade de Barueri.

Como cristã, creio que nossas vidas são formadas pelo corpo, mente e espírito, somos templos de Deus e precisamos estar equilibrados, estou hoje como Vereadora, mas antes de tudo, sou serva, e por este motivo vou lutar pelo público, reivindicando quantas vezes forem necessárias, pois sei a extrema importância para todos os segmentos eclesiais a isenção das taxas supracitadas, e com toda certeza será de grande satisfação tal benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-MAI-2023 18:32 0931464 1/2

0-5